



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

**PUBLICADO**

LEI Nº 369/99

Em. 14 / 05 / 99

N.º 203

Notícia local

*Dispõe sobre a denominação de Ruas  
no Loteamento Village dos Mares II.*

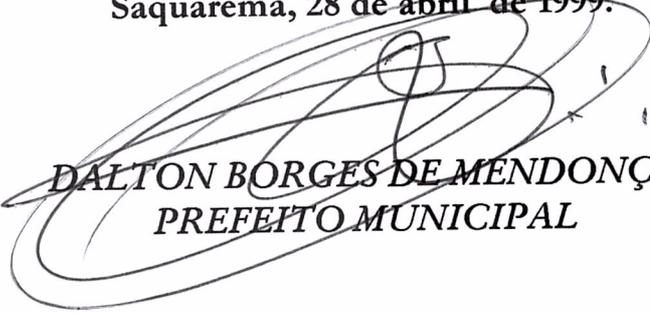
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Village dos Mares II – Itaúna – 1º Distrito deste Município.

- Rua A – Passa a denominar-se **Rua Antônio Alves da Silva**.
- Rua B – Passa a denominar-se **Rua Alves da Silva**.
- Rua D – Passa a denominar-se **Rua Alberto Teixeira da Costa**.
- Rua E – Passa a denominar-se **Rua Clotilde Amorim Vieira**.
- Rua F – Passa a denominar-se **Rua Guilherme Monteiro**.

**Art 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de abril de 1999.

  
**DALTON BORGES DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**